



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP**  
**Departamento de Educação**

Rua Batista Figueiredo, 199 – Centro – Fone: (19) 3643-1861

**CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP**



## **REQUERIMENTO Nº 020/2024**

**Ilmo. Sr.**  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**DD. Prefeito Municipal**

Renata Regina Taú Bocamino, Diretora de Educação, vem pelo presente requerer a Contratação de Serviços de Confecção para vestuários do Projeto Atleta Nota 10, para o Departamento de Educação.

Justificativas da necessidade: Devido ao aumento da demanda pelas atividades do Projeto se faz necessário aumentar a quantidade de uniformes através da contratação de serviço. Todas as especificações foram definidas com recomendações das normas vigentes específicas e de acordo com as exigências de cada modalidade esportiva, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança no ambiente trabalhado.

A aquisição deverá ser realizada com dispensa de licitação em razão do valor, conforme Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em anexo, Termo de Referência (Art. 2º, § 1º do Decreto n.º 5.467/2021) intitulado como Anexo I, contendo a forma e as informações necessárias de modo a amparar a aquisição.

Nestes Termos  
P. Deferimento.

Vargem Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

**Renata Regina Taú Bocamino**  
**Diretora de Educação**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP  
Departamento de Educação  
Rua Batista Figueiredo, nº 199 – Centro – Fone: (19)  
3643-1861  
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul –SP



Vargem Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 87/2024

### 1. OBJETO

Confecção vestuários aos alunos do Projeto Atleta Nota 10.

#### 1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens comuns.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Educação desenvolve o Projeto Educacional denominado “Atletas Nota 10”, propiciando aos seus alunos a prática de modalidades esportivas como: Basquete, Ginástica Artística e Handebol, no horário do contraturno escolar. O Projeto desenvolve o trabalho de base esportiva diretamente na escola, visando estimular a prática de modalidades esportivas em locais mais próximos à casa dos alunos, buscando não só o desenvolvimento esportivo, como também a formação cidadã e melhora da aprendizagem.

Devido ao aumento da demanda pelas atividades do Projeto se faz necessário a aquisição de tais vestuários. Todas as especificações foram definidas com recomendações das normas vigentes específicas e de acordo com as exigências de cada modalidade esportiva, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança no ambiente trabalhado.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| Item | Quant | Unid. Medida | Especificação (Características Mínimas)                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|-------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | 20    | Unid         | <b>COLLANT DE COMPETIÇÃO</b><br>COLLANT DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, DE COMPETIÇÃO, TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO COM DETALHE NA FRENTE E COSTAS, CRISTAIS, COM BRASÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL, ALÇA SIMPLES.<br><b>CONSULTAR SETOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO E GRADE DE TAMANHOS.</b> |                         |                      |

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 02 | 50  | Unid  | <b>CALÇA LEGGING</b><br>CALÇA LEGGING PRETA DE COTTON, PERSONALIZADA DO “PROJETO ATLETAS NOTA 10”, LOGO DA GINÁSTICA ARTÍSTICA E BRASÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL.<br><b>CONSULTAR SETOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO E GRADE DE TAMANHOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 03 | 50  | Unid  | <b>CAMISETA DE COMPETIÇÃO GINÁSTICA ARTÍSTICA</b><br>CAMISETAS DE VIAGEM NA COR ROSA PARA A EQUIPE DE TREINAMENTO, EM ALGODÃO, PERSONALIZADA DO “PROJETO ATLETAS NOTA 10”, LOGO DA GINÁSTICA ARTÍSTICA E BRASÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL.<br><b>CONSULTAR SETOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO E GRADE DE TAMANHOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 04 | 50  | Unid. | <b>CAMISETAS DE VIAGEM HANDEBOL</b><br>COR: AZUL; CAMISA TECIDO DRY; ARTE SUBLIMADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO DIREITO E O LOGO DO HANDEBOL NO LADO ESQUERDO; LOGO DO PROJETO ATLETAS NOTA 10 NA MANGA DIREITA; GOLA REDONDA; PUNHO RIBANA; NAS COSTAS VAI SUBLIMADO O TEXTO “HANDEBOL VARGEM GRANDE DO SUL”.<br><b>CONSULTAR SETOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO E GRADE DE TAMANHOS.</b>                                                                                                                                                                  |  |  |
| 05 | 150 | Unid. | <b>CAMISETAS PROGRAMA MINI HANDEBOL BRASIL</b><br>COR: VERDE; CAMISA TECIDO DRY; ARTE SUBLIMADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO DIREITO E O LOGO DO HANDEBOL NO LADO ESQUERDO; LOGO DO PROJETO ATLETAS NOTA 10 NA MANGA DIREITA; LOGO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL NA MANGA ESQUERDA; GOLA REDONDA; PUNHO RIBANA; NAS COSTAS VAI SUBLIMADO O TEXTO “MINI-HANDEBOL VARGEM GRANDE DO SUL” E O SELO DE POLO OFICIAL DE MINI-HANDEBOL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.<br><b>CONSULTAR SETOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO E GRADE DE TAMANHOS.</b> |  |  |

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 06 | 200 | Unid. | <b>CAMISETAS DE UNIFORME “PROJETO ATLETAS NOTA 10”</b><br>CAMISETA; COR: AZUL; ESTAMPAS: SUBLIMADO; TECIDO: DRY; GOLA REDONDA; COM MANGAS; ARTE FRENTE: BRASÃO MUNICIPAL E LOGOMARCA DO PROJETO; ARTE COSTAS: ESCRITA “PROJETO ATLETAS NOTA 10”.<br><b>CONSULTAR SETOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO E GRADE DE TAMANHOS.</b>                       |  |  |
| 07 | 170 | Unid. | <b>CAMISETAS DE UNIFORME COMEMORATIVO “ATLETA DO MÊS”</b><br>CAMISETA; COR: LARANJA; ESTAMPAS: SUBLIMADO; TECIDO: DRY; GOLA REDONDA; COM MANGAS; ARTE FRENTE: BRASÃO MUNICIPAL E LOGOMARCA DO PROJETO; ARTE COSTAS: ESCRITA “PROJETO ATLETAS NOTA 10 – ATLETA DO MÊS”.<br><b>CONSULTAR SETOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO E GRADE DE TAMANHOS.</b> |  |  |
|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |

### 3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

### 3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

### 3.3. Garantia ou assistência técnica

Será exigida garantia de 12 meses para os itens.

## 4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, em remessa única.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Rua Leonardo Nogueira Rodrigues, n.º 399 – Jardim Fortaleza, cujo expediente se dá de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 10:30 e das 12:30 às 16:00.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O Município indicará um gestor ou fiscal de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Decreto n.º 5.728/2022, Capítulo II e Título III assim como a Lei n.º 14.133/2021.

O objeto será recebido por intermédio de seu gestor. Provisoriamente, o objeto será recebido pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e posteriormente encaminhado para a entrega definitiva ao Gestor em até 05 (cinco) dias, após verificação da qualidade e quantidade do produto.

Na entrega definitiva serão analisados a quantidade, qualidade, quaisquer deformidades aparentes e se todos os produtos estão dentro dos padrões de qualidade necessários.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a. 1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b. 1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Após a entrega total do material o pagamento será feito na sua integralidade, no prazo de 30 dias.

### **8. Seleção do Fornecedor**

A aquisição deverá ser realizada com dispensa de licitação em razão do valor, conforme Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo menor preço global.

#### **8.1 Amostra ou Prova de Conceito**

Não será exigido amostra.

#### **8.2 Qualificação Técnica**

Não será exigido qualificação técnica.

#### **8.3 Qualificação Econômico-financeira**

Não será exigido qualificação econômico-financeira.

#### **8.4 Participação do Consórcio**

Não há consórcio para tal aquisição.

#### **8.5 Garantia da Proposta**

30ddl

#### **8.6 Condições para Assinatura do Contrato.**

Como se trata de aquisição com dispensa de Licitação não há de se assinar contrato.

## **9. Estimativa de Preço**

Os valores referenciais serão apurados pelo Departamento de Compras pelos meios da legislação pertinente, sendo a pesquisa de preços realizada conforme estabelece o Art. 29 do Decreto Municipal 5.728/2022 e atualizações posteriores.

## **10. Adequação Orçamentária**

### **10.1 Fonte de Recurso**

O recurso financeiro para o atendimento deste objeto será disponibilizado pelo mesmo Departamento através de recurso próprio.

Renata Regina Taú Bocamino  
Diretora de Educação

## **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 87/2024**

### **1. DEMANDA**

1.1 Solicito a aquisição do serviço para atender a necessidade do Departamento de Educação conforme especificação na íntegra no Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Educação desenvolve o Projeto Educacional denominado “Atletas Nota 10”, propiciando aos seus alunos a prática de modalidades esportivas como: Basquete, Ginástica Artística e Handebol, no horário do contraturno escolar. O Projeto desenvolve o trabalho de base esportiva diretamente na escola, visando estimular a prática de modalidades esportivas em locais mais próximos à casa dos alunos, buscando não só o desenvolvimento esportivo, como também a formação cidadã e melhora da aprendizagem.

Devido ao aumento da demanda pelas atividades do Projeto se faz necessário a aquisição de tais vestuários. Todas as especificações foram definidas com recomendações das normas vigentes específicas e de acordo com as exigências de cada modalidade esportiva, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança no ambiente trabalhado.

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 3.1. Item recorrente no exercício;
- 3.2. Aquisição para atendimento no período em andamento;
- 3.3. Não há ata vigente que possa suprir a demanda.

### **4. VALOR ESTIMADO**

4.1 O valor estimado para a aquisição do serviço é de R\$ 36.160,00 – vide orçamentos anexos.

Certos de podermos contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vargem Grande do Sul, 11 de Abril de 2024

Renata Regina Taú Bocamino  
Diretora de Educação



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP  
Departamento de Educação  
Rua Batista Figueiredo, nº 199 – Centro – Fone: (19) 3643-1861  
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul –SP



Vargem Grande do Sul, 26 de agosto de 2024.

**Memorando nº 154/2024**

DE: Departamento de Educação

PARA: Departamento de Licitações e Compras

**REF: Uniformes Projeto Atleta Nota 10**

Em resposta ao Memorando 507/2024 – DLC, informo que não daremos prosseguimento ao Requerimento nº 12/2024, por conta da contenção de despesas conforme Portaria nº 21.961 de 29.07.2024. Após reavaliação do pedido foi decidido manter apenas a aquisição dos collants que são necessários para viabilizar o Projeto, considerando que sempre temos alunos novos que necessitam do vestuário.

Dessa forma, encaminharemos a solicitação nº 5442, acompanhado do Termo de Referência nº 172/2024 para que seja dado andamento ao processo.

Atenciosamente,

**Renata Regina Taú Bocamino**  
**Diretora de Educação**



## **PORTARIA N.º 21.961, DE 29 DE JULHO DE 2024**

Determina a suspensão de compras e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de implantação de medidas de austeridade para a manutenção do equilíbrio orçamentário, fiscal e financeiro das contas públicas do Poder Executivo, objetivando dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000);

Considerando a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas na aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, desde que a redução racional não ocasione perda de qualidade do serviço público prestado;

Considerando a necessidade de se reduzir ao máximo a contratação de servidores, neste período, mesmo daqueles concursos que já tenham sido homologados antes da vedação eleitoral;

Considerando o déficit atuarial/2023 de mais de R\$ 279.000.000,00 no Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, isso apesar do recolhimento mensal da cota patronal de 16,32% e da cota obrigatória descontada dos servidores, no importe de 14% sobre sua remuneração e, ainda, da cobertura complementar do déficit recolhida pela Prefeitura, no percentual de 23,45%;

Considerando que o novo estudo atuarial, realizado pelo Fundo de Previdência, aponta um déficit atuarial de R\$ 304.526.000,00, o que demandará, em breve, um incremento no percentual da contribuição patronal, além de outras medidas para viabilizar o fundo de previdência em termos futuros e não penalizar a população vargengrandense;

Considerando a necessidade de apoio financeiro, pelo Município, ao Hospital de Caridade, que atualmente está sob intervenção;

Considerando a necessidade de manutenção das políticas públicas em execução, neste momento, nas diversas áreas essenciais, tais como, saúde, educação, assistência social, desenvolvimento, infraestrutura e outras não menos importantes, e que a ausência de tomada das medidas ora propostas poderão ocasionar prejuízos ainda maiores para a população, neste aspecto;

Considerando finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, a partir de 05.08.2024, a emissão de requisições de compras de bens, serviços e materiais, bem como:

I - a execução de toda obra nova que não detenha recurso já definido para sua conclusão;

II - novas contratações de servidores, exceto aquelas que já foram objeto de convocação e os casos de vacância, além daquelas entendidas como prioritárias pelo Chefe do Executivo para atendimento do interesse público, respeitando-se, em qualquer caso, as vedações eleitorais previstas no Art. 73, V e suas alíneas, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo e em seu inciso I, excetuam-se os casos extraordinários e de amplo interesse público, autorizados pelo Chefe do Executivo, após minuciosa análise dos motivos expostos, desde que requeridos e justificados pelo Diretor, Coordenador ou responsável pelo departamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

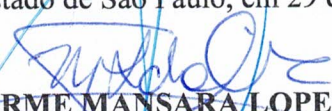
Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 20.741, de 5 de julho de 2023.

Vargem Grande do Sul, 29 de julho de 2024.

  
**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de julho de 2024.

  
**GUILHERME MANSARA LOPES DA SILVA**

Assinando por delegação, conforme Portaria n.º 21.188, de 08 de janeiro de 2024.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2024**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de confecção de vestuários específicos para os alunos do Projeto Atleta Nota 10, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 01/08/2024 as 23h59

**3. PROPOSTA**

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

**4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VI – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCESP) e

VII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

**5. CONTRATAÇÃO**

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 29 de julho de 2024.

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição e confecção de collant para ginástica artística do Projeto Atleta Nota 10, do Departamento de Educação.

**Contratado:** ARIEL GONTOW – CNPJ 47.697.010/0001-91

**Prazo da Execução:** 15 dias

**Valor Total:** R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul – SP, 03 de setembro de 2024.

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL

Vargem Grande do Sul - SP

"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 6236 - GLOBAL

DATA: 03-09-2024

Nº ATA:

Nº EMPENHO:

/ -1

DOTAÇÃO: 177

01.02.14.12.361.0010.2028.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 4.995,00

DIVISÃO: DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO

VENCIMENTO: 45 dias

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 30 dias

LICITACAO: 131 / 2024

NRO.MODALIDADE: 50

MODALIDADE: DL-Dispensa-

RESERVA: 235

PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO  
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA  
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 20934 - ARIEL GONTOW 40564627801

CNPJ/CPF: 47.697.010/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV LAERSON ANDIA , 713 - JARDIM FIRENZE - ariel.gontow92@gmail.com

CEP: 13450862

TELEFONE: 19 9956 7248

CIDADE: SANTA BARBARA DOESTE - SP

BANCO: 0

AGENCIA:

CONTA:

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS ESPECÍFICOS PARA ALUNOS DO PROJETO ATLETA NOTA 10.

Observação:

Local Entrega: **5708 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza - CEP: 13.880-000. Horário de entrega: 07:00 às 10:30 - 12:30 às 16:00 hrs.**

| CÓDIGO      | ITEM | QTDE. | U/E | DESCRIÇÃO            | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------------|------|-------|-----|----------------------|-------|------------|------------|
| 07.004.0952 | 1    | 50,00 | UN  | COLLANT DE GINÁSTICA |       | 99,9000    | 4.995,00   |

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 2215 - MARCELA APARECIDA PALMA AVANSI ZARIF

Requisição:

Pr.Compra: 4475

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 4.995,00

( Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

**DATA: 03-09-2024**  
**Nº: 012570**  
**TIPO: Global**

**NOTA DE EMPENHO**

**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                        |                    |                                              |
|------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| ORGÃO                  | : 01               | Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul |
| UNIDADE                | : 02               | EXECUTIVO                                    |
| SUBUNIDADE             | : 14               | DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | : 12.361.0010.2028 | SALÁRIO EDUCAÇÃO                             |
| ELEMENTO:              | : 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO                          |
| SUB-ELEMENTO :         | : 23               | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS              |
| CÓDIGO REDUZIDO:       | : 177              |                                              |

**DADOS DO CREDOR**

|                          |                                       |                 |                                               |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------|
| <b>CREDOR :</b>          | <b>20934 ARIEL GONTOW 40564627801</b> |                 |                                               |
| <b>ENDEREÇO :</b>        | <b>AV LAERSON ANDIA,713</b>           | <b>CIDADE:</b>  | <b>SANTA BARBARA DOEST ESTADO : SP</b>        |
| <b>INSCRIÇÃO/IDENT.:</b> |                                       | <b>CGC/CPF:</b> | <b>47.697.010/0001-91 FONE : 19 9956 7248</b> |

**HISTÓRICO**

|            |                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HISTÓRICO: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECCÃO DE VESTUÁRIOS ESPECÍFICOS PARA ALUNOS DO PROJETO ATLETA NOTA 10. |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**FONTE DE RECURSO**

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULA282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VALORES**

|                    |            |                |          |
|--------------------|------------|----------------|----------|
| Dotação Atualizada | 743.059,64 | Valor Empenho  | 4.995,00 |
| Despesa Empenhada  | 4.995,00   | Valor Desconto |          |
| Saldo Disponível   | 738.064,64 | Valor Líquido  | 4.995,00 |

Fica empenhada a importância de 4.995,00 ( Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais ) ,

**INFORMAÇÕES COMPRAS**

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DISPENSA: 50/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 131/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 4475/2024 - ORDEM DE COMPRA: 6236/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 6236/2024 |
| <b>CONTRATO:</b>                                                                                                                                 |

|                        |        |                                            |                                       |
|------------------------|--------|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| Encarregado do Serviço | Credor | AMARILDO DUZI MORAES<br>Prefeito Municipal | MOACYR ROSSETO<br>Diretor de Finanças |
|------------------------|--------|--------------------------------------------|---------------------------------------|